



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação

Relatório Anual de Execução 2025

Plano de Prevenção
de Riscos de
Corrupção e Infrações
Conexas

Abril | 2026

Ficha Técnica

Título

Relatório Anual de Execução 2025 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Autoria

Direção Regional de Educação
Divisão de Apoio Técnico

Contactos

Direção Regional de Educação

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
Região Autónoma da Madeira

📍 Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar | 9004-503 Funchal

☎ +351 291 145 860

🌐 <http://www.madeira-edu.pt/dre>

✉ dre@edu.madeira.gov.pt (geral)

rgpd.dre@madeira.gov.pt (proteção de dados)

menac.dre@madeira.gov.pt (Mecanismo Nacional Anticorrupção)

📘 Direção Regional de Educação

📺 Direção Regional de Educação

📷 Direção Regional de Educação



Data de publicação

Abril de 2026

Aprovado pelo Diretor Regional de Educação, da Região Autónoma da Madeira

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'João Costa e Silva'.

João Costa e Silva

Índice Geral

1. Introdução	6
2. Enquadramento	9
3. Metodologia	10
4. Tratamento e Análise de Dados	14
5. Monitorização Mensal dos Instrumentos do RGPC	22
6. Avaliação Global do Plano	23
7. Conclusão	25
8. Anexos	27
▪ Anexo 1 Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas	27
▪ Anexo 2 Escala de Avaliação	33
▪ Anexo 3 Matriz de Síntese de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas	34

Índice de Quadros, Figuras Tabelas e Gráficos

QUADROS

Quadro 1 Matriz de aferição do nível de risco a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível	10
---	-----------

FIGURAS

Figura 1 Níveis de risco	10
-----------------------------------	-----------

TABELAS

Tabela 1 Número de riscos associados a cada macroprocesso da DRE e respetivo grau	14
Tabela 2 Cruzamento entre o Grau de Risco e o estado de implementação das ações	18

GRÁFICOS

Gráfico 1 Distribuição global do Grau de Risco	15
Gráfico 2 Implementação das ações delineadas no Plano	16
Gráfico 3 Avaliação da Implementação das ações delineadas no Plano	17
Gráfico 4 Implementação das ações face ao grau de risco	18

Lista de Siglas e Acrónimos

AF	Avaliação Final
CGD	Controlo e Gestão Documental
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
GD	Gestão Documental
GR	Grau de Risco
IM	Implementação das Medidas
ImP	Impacto Previsível
IP	Implementada Parcialmente
IT	Implementada na Totalidade
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
NA	Não aplicável
NI	Não implementada
PO	Probabilidade de Ocorrência
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RIM	Resultado da Implementação da Medida
SESARAM-EPERAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira - Entidade Pública Empresarial da Região Autónoma da Madeira
VP	Valor Ponderado

1. Introdução

A prevenção da corrupção e das infrações conexas é um pilar essencial da boa governação pública, desempenhando um papel decisivo no reforço da transparência, da integridade das instituições e da confiança dos cidadãos nas entidades públicas.

Neste contexto, a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, instituiu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade responsável por desenvolver, a nível nacional, ações destinadas à prevenção da corrupção e das infrações conexas.

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que definiu um conjunto de medidas orientadas para o reforço dos mecanismos de controlo interno e para a promoção de uma cultura de integridade nas entidades públicas.

Esta Estratégia estabelece o mesmo grau de importância à prevenção, à deteção e à repressão da corrupção, identificando sete prioridades:

- 1.** Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.
- 2.** Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública.
- 3.** Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção.
- 4.** Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas.
- 5.** Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição.
- 6.** Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção.
- 7.** Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Programa do XXII Governo Constitucional atribuiu especial relevância às políticas anticorrupção, reconhecendo-as como instrumentos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, bem como para o restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas.

Neste enquadramento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), que estabelece a obrigatoriedade de adoção de programas de cumprimento normativo pelas entidades abrangidas.

O RGPC estabelece as medidas de prevenção da corrupção e determina que:

- 1.** As entidades abrangidas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas (PPRCIC), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, com vista a prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da entidade.

2. As entidades abrangidas devem designar um responsável pelo cumprimento normativo, integrado na direção superior ou equiparado, incumbido de assegurar e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

Importa ainda referir que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, o Responsável pelo Cumprimento Normativo da Direção Regional de Educação (DRE) é o próprio Diretor Regional de Educação.

Este normativo estabelece igualmente que as entidades devem adotar e implementar um PPRCIC, abrangendo toda a sua organização e atividade — incluindo áreas de administração, direção, operacionais ou de suporte — e que integre:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações suscetíveis de expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, tendo em conta a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;

b) Medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Neste seguimento, a DRE elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, revisto a cada três anos ou sempre que ocorram alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifiquem a sua atualização. Este documento constitui um instrumento de gestão do risco que apoia o planeamento estratégico, o processo de tomada de decisão e a execução das atividades da DRE, observando os princípios da integridade institucional, da responsabilidade, da disciplina e da transparência, essenciais à boa governação, à ética pública e à gestão orientada por objetivos.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a execução do PPRCIC está sujeita a controlo, nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar, sempre que existam situações classificadas como de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte ao período de execução, de um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena execução.

Assim, no mês de abril foi elaborado o Relatório Anual de Execução da DRE com a finalidade de avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPRCIC durante o ano de 2025, bem como aferir a eficácia dos mecanismos de controlo adotados pelas diferentes unidades orgânicas.

O relatório visa ainda monitorizar a execução das medidas previstas; identificar oportunidades de melhoria; reforçar os mecanismos de controlo interno e promover a consolidação de uma cultura organizacional assente nos princípios da integridade, responsabilidade, ética e transparência.

A elaboração do presente Relatório contou com a colaboração dos dirigentes das diversas unidades orgânicas da DRE, que contribuíram para a identificação das principais áreas de risco e das potenciais situações de conflito de interesses ou incompatibilidades, bem como para a definição de medidas preventivas adequadas, através da recolha e análise da informação relativa à implementação das ações previstas no Plano. O presente Relatório reflete, assim, o compromisso da Direção Regional de Educação com o reforço contínuo das boas práticas de governação, a prevenção da corrupção e a melhoria permanente dos seus mecanismos de controlo interno.

2. Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção Regional de Educação constitui um instrumento de gestão estratégica e de apoio à governação, orientado para a identificação, análise e mitigação dos riscos associados à atividade da organização.

O Plano abrange transversalmente todas as áreas de atuação da DRE, incluindo as suas unidades orgânicas, bem como todos os dirigentes, trabalhadores e entidades externas envolvidas na prestação de bens e serviços. A sua aplicação estende-se à totalidade dos dirigentes e demais colaboradores, independentemente do vínculo contratual, categoria profissional ou posição hierárquica que ocupem, impondo-se que o exercício das suas funções decorra em estrita consonância com as orientações preventivas estabelecidas para a respetiva área de intervenção.

A participação dos dirigentes assume um papel crucial no processo contínuo de monitorização e controlo, assegurando a adoção/implementação de medidas preventivas/corretivas que permitam prevenir situações suscetíveis de configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.

Em cada macroprocesso, o PPRCIC procede à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, definindo as respetivas medidas preventivas e corretivas, bem como a atribuição das responsabilidades pela sua implementação e acompanhamento.

A sua aplicação é universal dentro da organização, abrangendo todos os colaboradores, independentemente do vínculo contratual, categoria profissional ou posição hierárquica, sendo obrigatória a observância das orientações definidas no âmbito da gestão do risco.

A eficácia do Plano depende do envolvimento ativo das estruturas de direção e coordenação, às quais compete assegurar:

- a implementação das medidas previstas;
- a monitorização contínua dos riscos identificados;
- a adoção de medidas corretivas sempre que necessário;
- a promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade, responsabilidade e transparência.

Deste modo, o PPRCIC assume-se como um instrumento dinâmico de suporte à decisão, contribuindo para o reforço do sistema de controlo interno e para a prevenção de situações suscetíveis de configurar riscos de corrupção ou infrações conexas.

3. Metodologia

A metodologia de avaliação dos riscos segue o enquadramento definido no RGPC, assente na análise conjugação de dois fatores fundamentais: a Probabilidade de Ocorrência (PO) do risco e o Impacto Previsível (ImP) da ocorrência do risco. Deste alinhamento resulta a classificação do Grau de Risco (GR), estruturado em cinco níveis: mínimo; fraco; moderado, elevado e máximo, conforme ilustra na seguinte matriz de análise de riscos e nos níveis de risco:

Grau de Risco		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (ImP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Quadro 1 | Matriz de aferição do nível de risco a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível

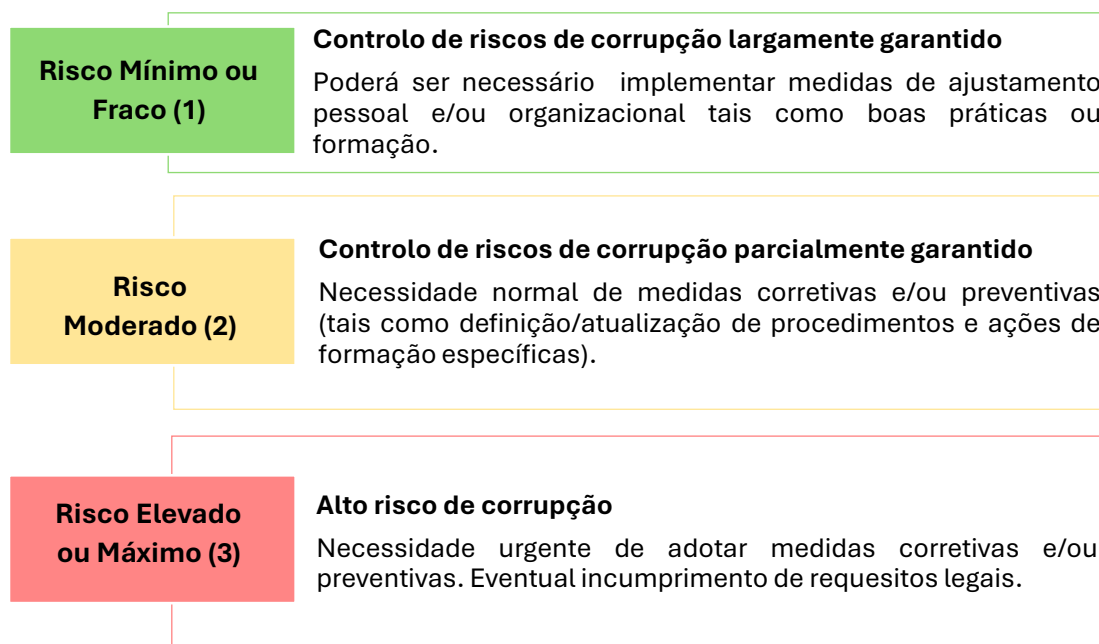


Figura 1 | Níveis de risco

No mês de abril de 2026, foi desenvolvido o processo de recolha de informação junto das direções de serviço da DRE, com vista à avaliação da execução das medidas previstas no PPRCIC. Para o efeito, foi disponibilizado por via eletrónica o acesso a um questionário baseado na matriz de avaliação anual, dirigido aos diretores das unidades orgânicas. Este instrumento visou recolher informação sobre o grau de implementação das medidas, a eficácia das mesmas e as respetivas evidências de suporte. Sempre que necessário, foram promovidas reuniões de apoio com vista a esclarecer dúvidas e obter

contributos adicionais. Este procedimento acautelou a consistência da informação recolhida, fundamental para a consolidação dos dados e subsequente redação do presente relatório.

A informação validada foi consolidada na Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (Anexo 1), que serviu de base à análise desenvolvida neste relatório, baseada em médias relativas à implementação das medidas e à ponderação a ser utilizada na avaliação dessas medidas.

A avaliação das medidas foi realizada com base na escala definida no Plano, estruturada em dois níveis: grau de implementação e resultado da implementação, de acordo com a respetiva ponderação associada ao GR, que se transcreve em seguida através da escala de avaliação das medidas:

Implementação das Medidas (IM):

- **0 | Não implementada:** A medida não foi iniciada ou executada.
- **1 | Implementada parcialmente:** A medida foi iniciada, mas não concluída ou não atingiu todos os seus objetivos.
- **2 | Implementada na totalidade:** A medida foi totalmente executada e os seus objetivos foram alcançados.

Resultado da Implementação da Medida (RIM):

- **0 | Sem avaliação do resultado:** Não foi possível avaliar os resultados obtidos, ou seja, não existem dados suficientes ou a medida não foi objeto de avaliação. Este valor é atribuído quando a medida não foi implementada (IM=0).
- **1 | Não satisfatório - mantém o GR:** O resultado da implementação não teve impacto significativo na mitigação do risco.
- **2 | Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR:** O resultado da implementação teve um impacto limitado na mitigação do risco.
- **3 | Satisfatório - diminui em 1 o GR:** O resultado da implementação contribuiu para a redução do risco em um nível.
- **4 | Muito satisfatório - Minimizado o GR:** O resultado da implementação levou à minimização ou mitigação substancial do risco.

No que se refere ao cálculo da Avaliação Final, esta foi determinada pela conjugação do GR inicial da medida, do Grau de IM e do RIM. A fórmula base a aplicar para o cálculo foi com base no Valor Ponderado (VP): $(IM \times RIM) \times GR$. O resultado desta fórmula é então normalizado para uma escala de 0 a 4 valores, de acordo com o seguinte procedimento:

1. Cálculo do Valor Ponderado: $VP = (IM \times RIM) \times GR$

2. Normalização para a Avaliação Final (AF):

- Se $IM = 0$ ou $RIM = 0$, então $AF = 0,00$ (Sem avaliação do resultado).
- Para $GR = 1$ (Risco Fraco ou Mínimo):

- $AF = VP / 2$ (ex.: se $VP=1$, $AF=0,50$ (Não satisfatório, mantém o GR); se $VP=8$, $AF=4.00$) (Muito satisfatório - minimizado o GR)
- Para $GR = 2$ (Risco Moderado):
 - $AF = VP / 4$ (ex.: se $VP=2$, $AF=0,50$ ((Não satisfatório, mantém o GR); se $VP=16$, $AF=4.00$) (Muito satisfatório - minimizado o GR)
- Para $GR = 3$ (Risco Elevado ou Máximo):
 - $AF = VP / 6$ (ex.: se $VP=3$, $AF=0.50$ ((Não satisfatório, mantém o GR); se $VP=24$, $AF=4.00$) (Muito satisfatório - minimizado o GR)

Esta normalização garante que a AF se enquadra sempre na escala de 0 a 4, permitindo uma comparação consistente entre medidas com diferentes GR iniciais.

No Anexo 2 é apresentada a matriz de todas as combinações possíveis entre o GR inicial, o Grau de IM e o RIM de cada medida. Esta informação serve como referencial técnico para o cálculo da AF, demonstrando a aplicação da fórmula de ponderação e a correspondente normalização para a escala de 0 a 4 valores. Através desta sistematização, assegura-se a transparência e a objetividade na atribuição das menções qualitativas, permitindo aferir com precisão o impacto de cada medida na mitigação ou minimização dos riscos identificados no Plano.

Para efeitos de cálculo global do desempenho do plano, procede-se à agregação dos resultados individuais de todas as medidas, aplicando uma metodologia proporcional (regra de três simples). Esta agregação tem por base o total de medidas previstas e executadas, permitindo converter a soma dos resultados individuais numa classificação final global que reflete o progresso geral do plano numa escala de 0 a 4 valores.

Em relação à menção qualitativa e respetiva classificação final, esta foi determinada através da atribuição de uma escala de 0 a 4 valores, com arredondamento às décimas, de acordo com os seguintes intervalos e menções qualitativas:

- **0 valores - Sem avaliação do resultado:** Quando a medida não foi objeto de avaliação (medida não implementada ($IM=0$)) ou não foi possível avaliar os resultados obtidos, devido à ausência de dados suficientes.
- **0,1 a 1,4 valores - Não satisfatório:** O GR permanece inalterado, uma vez que não se verifica impacto relevante na mitigação do risco;
- **1,5 a 2,4 valores - Pouco satisfatório:** Verifica-se uma redução ligeira do GR.
- **2,5 a 3,4 valores - Satisfatório:** Verifica-se uma redução de 1 nível no GR.
- **3,5 a 4,0 valores - Muito satisfatório:** O risco encontra-se substancialmente mitigado ou minimizado.

Nos casos em que uma mesma medida apresentou diferentes periodicidades de implementação entre serviços ou unidades orgânicas, procedeu-se à harmonização metodológica da informação. Para assegurar a coerência, uniformização e comparabilidade na matriz de avaliação e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos, privilegiou-se a periodicidade de natureza mais abrangente, contínua ou operacionalmente predominante.

4. Tratamento e Análise de Dados

A avaliação final reforça a cultura de melhoria contínua, como também fortalece a transparência e a responsabilidade perante os diversos *stakeholders*.

A avaliação final tem como principais objetivos:

- Aferir o impacto e respetiva probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.
- Verificar o grau de concretização das medidas implementadas.
- Aferir a eficácia das medidas previstas na mitigação do risco.
- Contribuir para o ciclo de melhoria contínua mediante a eliminação/substituição e/ou reformulação das medidas com avaliação “pouco satisfatório” ou “sem avaliação”.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da DRE para o período 2024-2027 identifica e caracteriza 19 macroprocessos, aos quais se encontram associados os respetivos níveis de risco, em função da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto dos riscos identificados. A distribuição dos macroprocessos e dos correspondentes graus de risco apresenta-se na tabela seguinte (Tabela 1).

Macroprocessos		Grau de Risco				
		Mínimo	Fraco	Moderado	Elevado	Máximo
1	Sistema de Gestão	-	-	1	-	-
2	Comunicação Interna e Externa	-	-	1	-	-
3	Arquivo Geral	-	2	1	-	-
4	Expediente Geral	-	-	2	1	-
5	Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)	-	1	-	-	-
6	Recrutamento e Seleção de Trabalhadores	-	-	1	-	-
7	Controlo de Assiduidade e Pontualidade	-	1	-	1	-
8	Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)	-	-	2	-	-
9	Acumulação de Funções	-	1	-	-	-
10	Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência	-	-	1	-	-
11	Contratação Pública	-	1	4	1	-
12	Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)	-	-	1	-	-
13	Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural	-	1	-	-	-
14	Concursos/Festivais/Competições	-	1	-	-	-
15	Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos	-	1	-	-	-
16	Participação em Iniciativas Legislativas	-	-	1	-	-
17	Concessão de Equivalências de Habilitações	-	1	-	-	-
18	Proteção dos Dados no Uso de Plataformas	1	-	2	-	-
19	Gestão da frota automóvel	-	-	1	-	-
TOTAL		1	10	18	3	0

Tabela 1 | Número de riscos associados a cada macroprocesso da DRE e respetivo grau

Constata-se que, dos 19 macroprocessos da DRE, foram identificados 32 riscos, distribuídos da seguinte forma:

- 18 com grau de risco moderado (56,3%);
- 10 com grau de risco fraco (31,3%);
- 3 com grau de risco elevado (9,4%);
- 1 com grau de risco mínimo (3,1%);
- Não se verificam macroprocessos com grau de risco máximo.

O Gráfico 1 expressa a percentagem global dos respetivo(s) grau(s) de risco.

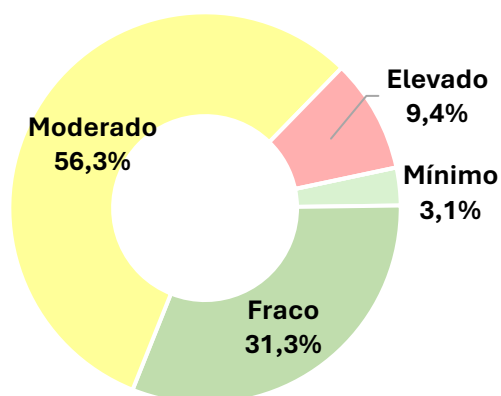


Gráfico 1 | Distribuição global do Grau de Risco

A monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos da DRE assenta numa estrutura lógica e sequencial que permite rastrear a eficácia das políticas de integridade, estruturada em quatro níveis de análise. Além dos 19 macroprocessos que são as áreas fundamentais de gestão da DRE onde a atividade é monitorizada e os respetivos 32 riscos identificados que representam o universo de vulnerabilidades mapeadas nos macroprocessos, distribuídos por diversos graus de severidade (desde o mínimo ao elevado), que exigem uma resposta institucional, temos os seguintes elementos: As 46 Medidas de Implementação que são o conjunto de diretrizes e normas criadas especificamente para mitigar os 32 riscos identificados e 121 ações de execução que sustentam a operacionalização prática dessas medidas, desdobrada pelos diversos serviços e unidades orgânicas da DRE.

Esta estrutura de monitorização garante que cada uma das 121 ações analisadas neste relatório tem uma justificação direta: a mitigação de um dos 32 riscos que ameaçam a integridade e a transparência dos 19 macroprocessos da organização.

De acordo com as áreas de ação da DRE é fundamental proceder à avaliação da execução das medidas delineadas no plano estratégico (Anexo 1). Para tal, foi adotada uma escala de 4 níveis, que permite aferir o grau de concretização das ações delineadas:

- **Implementada na Totalidade (IT):** A ação foi executada conforme o previsto, estando concluída e evidenciada por resultados concretos.
- **Implementada Parcialmente (IP):** A ação foi parcialmente implementada ou está em fase de implementação, não estando ainda concluída. Nestes casos, podem ou não existir evidências avaliativas, consoante o grau de implementação efetivamente atingido.
- **Não implementada (NI):** A ação não foi iniciada ou, tendo-se iniciado, não avançou para a fase de execução.
- **Não aplicável (NA):** A ação não foi passível de execução no período em análise, quer por não se terem verificado as condições ou pressupostos necessários à sua implementação, quer por ter perdido a pertinência face a alterações supervenientes no contexto ou na estratégia organizacional.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição das medidas de acordo com os níveis de execução anteriormente definidos, permitindo uma leitura sintética do grau de implementação do plano estratégico. Esta representação gráfica facilita a análise global do progresso alcançado, evidenciando as ações concluídas, aquelas que se encontram em curso e as que ainda carecem de desenvolvimento, constituindo assim um importante instrumento de monitorização e apoio à tomada de decisão no âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

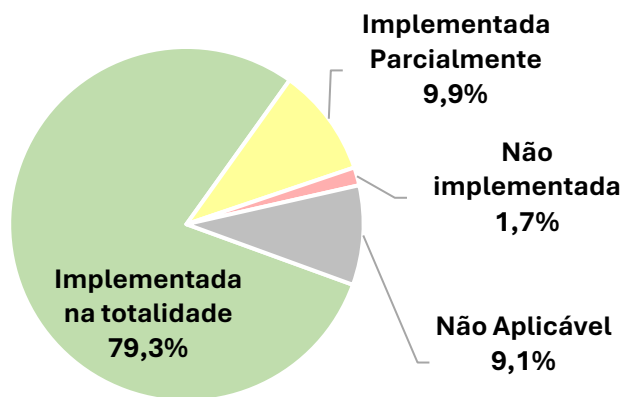


Gráfico 2 | Implementação das ações delineadas no Plano

Verificou-se que, das 46 medidas de implementação principais no PPRCIC da DRE, a monitorização da sua execução foi realizada por cada serviço/unidade orgânica, perfazendo um total de 121 intervenções ou ações específicas, distribuídas da seguinte forma:

- 96 foram implementadas na totalidade (79,3%);
- 12 foram implementadas parcialmente (9,9%);
- 11 não foram aplicáveis (9,1%);
- 2 não foram implementadas (1,7%).

A análise do grau de concretização das ações revela um desempenho global bastante positivo e uma elevada eficácia operacional. Observa-se que a grande maioria das medidas planeadas, correspondente a 79,3%, foi implementada na totalidade, o que demonstra um cumprimento rigoroso do cronograma e a obtenção de resultados concretos. Quando se considera o progresso sustentado, verifica-se que o somatório das ações concluídas com as que se encontram em fase de implementação parcial (9,9%) atinge um total de 89,3%, evidenciando que a quase totalidade do plano está em estado avançado de execução ou já finalizada. Por outras palavras, a elevada taxa de execução verificada (cerca de 89% de ações concluídas ou em curso) traduz-se diretamente numa redução efetiva da exposição da DRE aos riscos inicialmente mapeados

Em contrapartida, o volume de ações não implementadas é residual, fixando-se em apenas 1,7%, o que sugere que eventuais obstáculos à execução foram mínimos ou meramente pontuais. Por fim, as ações classificadas como não aplicáveis representam 9,1% do total, refletindo a necessária adaptação do plano a situações onde os pressupostos de execução não se verificaram ou a pertinência das medidas foi reavaliada face às alterações do contexto.

No geral, os resultados indicam um nível de maturidade elevado na execução estratégica, com uma taxa de sucesso global muito próxima dos 90%, garantindo o pleno alinhamento com os objetivos definidos para o MENAC.

Complementarmente à análise anterior, a monitorização do grau de execução das medidas constitui um indicador fundamental para aferir a eficácia operacional do plano, cujos resultados se encontram sistematizados no Gráfico 3.

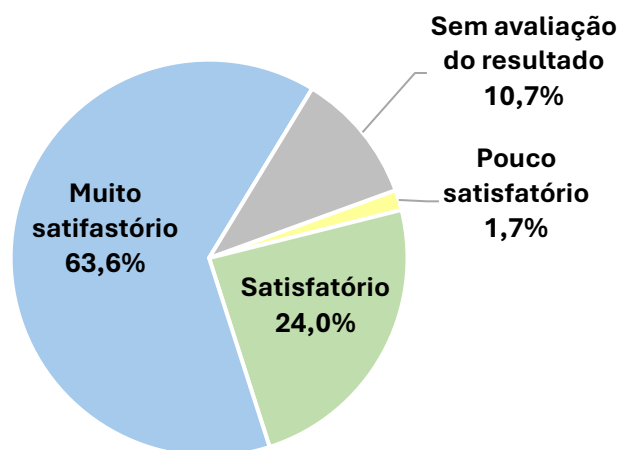


Gráfico 3 | Avaliação da Implementação das ações delineadas no Plano

Apurou-se que, das 46 medidas de implementação no PPRCIC da DRE, resultando em 121 intervenções ou ações específicas, estas foram avaliadas da seguinte forma:

- 77 foram classificadas como "Muito satisfatório" (63,6%);
- 29 foram classificadas como "Satisfatório" (24%);

- 13 foram classificadas como “Sem avaliação do resultado” (10,7%);
- 2 foram classificadas como “Pouco satisfatório” (1,7%);
- Não se verificaram medidas avaliadas como “Não Satisfatório”.

No que diz respeito às ações classificadas como “Sem avaliação do resultado” (10,7%), importa clarificar que esta ausência de pontuação qualitativa é uma consequência direta do estado de execução das mesmas. Este grupo corresponde às 11 ações “Não Aplicáveis” e às 2 medidas “Não Implementadas”, as quais, por não terem transitado para uma fase de execução ativa ou por não se terem verificado os pressupostos para a sua implementação, não reúnem as condições técnicas necessárias para a atribuição de um grau de satisfação.

No que se refere à implementação das ações e respetivo grau associado, esta informação está representada na tabela seguinte (Tabela 2):

Grau de Risco	Implementada na Totalidade	Implementada Parcialmente	Não Implementada	Não Aplicável	TOTAL
Mínimo / Fraco	33 82,5%	3 7,5%	1 2,5%	3 7,5%	40 100%
Moderado	59 77,6%	8 10,5%	1 1,3%	8 10,5%	76 100%
Elevado	4 80%	1 20%	-	-	5 100%
TOTAL	96 79,3%	12 9,9%	2 1,7%	11 9,1%	121 100%

Tabela 2 | Cruzamento do Grau de Risco e o estado de implementação das ações

O Gráfico 4 apresenta a implementação das ações face ao grau de risco associado.

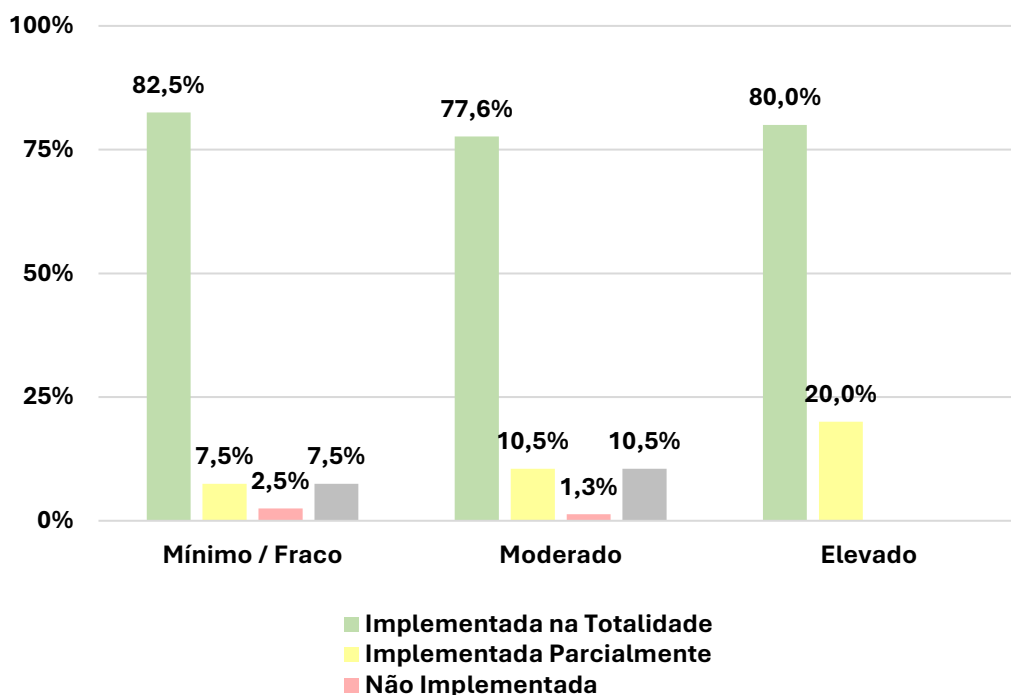


Gráfico 4 | Implementação das ações face ao grau de risco

A análise cruzada entre a execução e a tipologia de risco revela uma gestão estratégica e prioritária. É de destacar que nas ações associadas a riscos de grau Elevado ou Máximo, a taxa de execução é de 100% (80% concluídas e 20% em curso), não se registando qualquer incumprimento ou omissão nas áreas mais críticas.

Nos riscos de grau Mínimo ou Fraco, a robustez do sistema é confirmada por uma taxa de execução positiva de 90% (82,5% concluídas e 7,5% em curso). Por fim, nos riscos de grau Moderado, que concentram o maior volume de trabalho, mantém-se igualmente uma elevada performance com uma taxa de sucesso de 88,2% (77,6% concluídas e 10,5% em curso). Em suma, os dados demonstram que a capacidade de resposta da organização é consistente em todos os níveis, garantindo que as vulnerabilidades mais sensíveis (riscos elevados) recebem uma cobertura total.

Em relação às 11 medidas/ações que se encontram parcialmente implementadas, associadas aos macroprocessos “Sistema de Gestão” (2), “Comunicação Interna e Externa” (3), “Arquivo Geral” (1), “Expediente Geral” (1), “Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural” (1) e “Proteção dos Dados no Uso de Plataformas” (3), apresentam-se de seguida os principais desenvolvimentos e constrangimentos identificados:

Relativamente ao macroprocesso *Sistema de Gestão*, associado ao risco de incumprimento dos procedimentos, encontra-se em curso o levantamento, análise e mapeamento dos procedimentos de prestação de serviços da DRE, estando já disponíveis evidências documentais e impressos na área reservada do sistema de gestão. Em paralelo, prossegue a elaboração do Regulamento Interno e do Manual de Procedimentos no âmbito da gestão de recursos humanos, integrando a revisão e formalização de procedimentos e instruções de trabalho, em resultado de alterações orgânicas e da atualização das competências da DRE. O processo mantém-se em desenvolvimento, persistindo alguns documentos em fase de conclusão e sujeitos a aprovação superior.

Quanto ao macroprocesso *Comunicação Interna e Externa*, relacionado com o risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial, têm vindo a ser implementadas medidas de controlo que assentam na rentabilização das aplicações do Controlo e Gestão Documental (CGD) Confidencial e CGD, na restrição de acessos e partilha de informação apenas a utilizadores devidamente autorizados no âmbito de protocolos estabelecidos (designadamente o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira - Entidade Pública Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SESARAM-EPERAM), bem como na utilização de mecanismos de proteção e encriptação de comunicações eletrónicas com palavra-passe. Estas práticas são enquadradas pelos princípios de confidencialidade e proteção de dados previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Ainda assim, a plena concretização das medidas depende da harmonização dos procedimentos internos de gestão e partilha de informação, do reforço da formação dos utilizadores e

da concretização de alterações estruturais ao sistema de gestão documental da Administração Pública, com vista ao reforço da eficácia e segurança no tratamento da informação sensível.

Já no que respeita ao macroprocesso *Arquivo Geral*, associado ao risco de acesso indevido a informação confidencial, foi concluído o levantamento e organização da documentação e dos assuntos da DRE, os quais sustentam a definição de regras de acesso e conservação da informação, de acordo com os prazos estabelecidos nas Portarias de Regulamento Arquivístico. O desenvolvimento do procedimento encontra-se em fase de elaboração, ficando a sua finalização dependente de orientações superiores para aprovação do respetivo Regulamento Arquivístico, que irá enquadrar de forma sistematizada as regras de conservação e acesso à informação.

No que se refere ao macroprocesso *Expediente Geral*, relacionado com o risco de extravio de documentos e/ou lapsos no registo da data do expediente, a aplicação de Gestão Documental (GD) já se encontra em utilização na DRE, contribuindo para a organização, registo e rastreabilidade do expediente. Contudo, a sua expansão a todos os serviços permanece temporariamente suspensa por orientação da Direção Regional de Informática, em virtude das alterações estruturais previstas ao sistema de GD da Administração Pública, dependendo a sua plena operacionalização da concretização dessas alterações.

No domínio dos *Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural*, associado ao risco de eventual benefício direto ou indireto para colaboradores ou existência de contrapartidas, foram já elaborados o plano de marketing, o plano de atividades e a proposta de patrocínio, assegurando a estruturação inicial das iniciativas. Contudo, permanece por concluir a definição e formalização integral dos termos e condições dos patrocínios/donativos, nomeadamente quanto à identificação detalhada da atividade e do público-alvo, aspetos essenciais à sua consolidação e conformidade procedimental.

Por fim, no que respeita à *Proteção dos Dados no Uso de Plataformas*, ligada ao risco de acesso à informação confidencial, encontra-se assegurada a aplicação do RGPD, com integração de disposições relativas ao tratamento de dados dos participantes nos regulamentos dos concursos, ainda que com necessidade de maior abrangência a outras atividades e eventos da RAM. Paralelamente, estão definidos e implementados níveis de acesso restrito às plataformas, garantindo o princípio da necessidade de acesso, bem como a proteção da informação. Acresce a aplicação de medidas de anonimização e pseudonimização de dados em contextos de produção estatística e de prestação de contas no âmbito de financiamentos, nomeadamente fundos europeus e do Programa de Recuperação e Resiliência. Apesar destes desenvolvimentos, mantém-se em curso a consolidação e uniformização destas práticas, visando o reforço contínuo da segurança e proteção dos dados em todos os contextos de utilização.

No que concerne às duas medidas/ações não implementadas, importa notar que ambas se circunscrevem ao macroprocesso de Contratação Pública, especificamente no âmbito Área Financeira, incidindo sobre os seguintes pontos:

- Risco Mínimo: Relativo ao controlo das quantidades e características técnicas na receção de bens e serviços cuja medida preventiva prevê a criação de um registo interno de conformidade.

- Risco Moderado: Relativo à insuficiência de cláusulas de penalização contratual, onde se preconiza a criação de um modelo de reclamação interna para formalizar inconformidades e permitir o acionamento de mecanismos sancionatórios ou a substituição de fornecedores.

A não implementação destas medidas encontra-se associada, sobretudo, a fatores de natureza procedimental e organizacional, não decorrendo de uma omissão deliberada ou de ausência de reconhecimento da sua relevância no contexto do controlo interno e da gestão do risco.

Ambas as medidas inserem-se no macroprocesso cuja área é particularmente exigente do ponto de vista técnico, documental e regulamentar, exigindo a definição prévia de procedimentos internos estruturados, mecanismos de validação e uniformização de práticas.

No caso da medida referente à criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos, a não implementação decorre essencialmente de um fator temporal e operacional, encontrando-se já prevista a sua concretização até ao final do presente ano civil. Esta situação evidencia que a medida se encontra em fase de planeamento e operacionalização, existindo já intenção formal de implementação.

Relativamente à medida associada à criação de um modelo de reclamação interna para tratamento de inconformidades e eventual acionamento de mecanismos sancionatórios, a sua não implementação resulta da necessidade de consolidação prévia de informação técnica e procedimental. Atualmente, encontra-se em curso uma fase de recolha e análise de informação considerada necessária para a definição das regras, fluxos internos e requisitos funcionais que irão sustentar o futuro modelo.

Importa ainda salientar que estas situações não comprometem de forma significativa o nível global de execução do PPRCIC, uma vez que as restantes medidas associadas ao macroprocesso apresentam um elevado grau de implementação e controlo. Acresce que as medidas em causa já se encontram identificadas, enquadradas e com ações preparatórias em desenvolvimento, o que demonstra acompanhamento ativo e compromisso institucional com a melhoria contínua do sistema de controlo interno e mitigação de riscos.

5. Monitorização Mensal dos Instrumentos do RGPC

No âmbito do acompanhamento da execução das medidas previstas no RGPC, foi assegurada a monitorização mensal do cumprimento dos instrumentos implementados na DRE, designadamente o Código de Conduta, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Canal de Denúncias e as medidas de Formação e Comunicação.

Para o efeito, foi efetuada, mensalmente, uma recolha de informação junto dos dirigentes, através do preenchimento de um questionário online, destinada à verificação do cumprimento dos referidos instrumentos e à identificação de eventuais irregularidades.

Com base na informação recolhida, procedeu-se ao preenchimento do “Quadro de Acompanhamento dos Instrumentos do RGPC”, nos termos da Recomendação n.º 7/2024 do MENAC, o qual foi posteriormente submetido para validação e assinatura do Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Diretor Regional da DRE.

Refira-se ainda que, até dezembro de 2025, foi assegurada a realização do reporte mensal na plataforma do MENAC, em cumprimento da referida Recomendação. A partir de janeiro de 2026, e de acordo com o Ofício Circular n.º 01/2026, deixou de ser exigido o reporte mensal na plataforma, mantendo-se, contudo, o acompanhamento interno e a identificação de eventuais situações de incumprimento.

Neste contexto, foi igualmente criado um endereço de correio eletrónico específico para apoio interno à Direção, destinado a facilitar a articulação e o esclarecimento de questões relacionadas com a implementação e acompanhamento dos instrumentos do RGPC, contribuindo para uma maior eficiência na comunicação e resposta às necessidades de suporte técnico.

Durante o período em análise, não foram reportadas situações de incumprimento ou irregularidades, não tendo sido identificada a necessidade de adoção de medidas corretivas.

Salienta-se, por fim, que a consolidação dos mecanismos de controlo interno e a redução dos riscos associados pressupõem um processo dinâmico de acompanhamento, avaliação e melhoria contínua das medidas implementadas, evidenciando o compromisso permanente da organização com o reforço da qualidade e eficácia do sistema de controlo interno.

6. Avaliação Global do Plano

A Matriz de Avaliação do PPRCIC (Anexo 1) integra a totalidade das medidas preventivas e corretivas definidas no âmbito dos diversos macroprocessos da DRE, bem como a respetiva avaliação do grau de implementação e dos resultados alcançados, de acordo com a metodologia de monitorização e avaliação adotada.

Para o apuramento do desempenho global do Plano, procedeu-se à agregação proporcional dos resultados individuais de todas as medidas previstas e executadas (46 medidas), aplicando-se uma metodologia de conversão para uma escala final de 0 a 4 valores. O cálculo da classificação global resulta de uma regra de três simples da relação entre a soma das avaliações finais atribuídas às medidas (165 pontos) e o potencial máximo de pontuação do Plano (184 pontos).

Com base na Matriz Síntese de Avaliação do PPRCIC (Anexo 3), que consolida a informação recolhida no processo de monitorização e validação junto das unidades orgânicas, a **classificação final** global do Plano fixa-se em **3,59 valores**, correspondendo à menção qualitativa de “**Muito satisfatório**”. Este resultado indica que os riscos identificados se encontram, em termos globais, substancialmente mitigado ou minimizado.

A análise global evidencia um nível elevado de execução das medidas previstas, verificando-se que a maioria das ações se encontra concluída ou em fase avançada de implementação. Este resultado traduz um grau significativo de consolidação dos mecanismos de controlo interno e de mitigação dos riscos identificados.

Em termos globais, a distribuição das avaliações confirma este padrão de execução: cerca de 87,6% das ações apresentam avaliação positiva (“Muito satisfatório” ou “Satisfatório”), sendo residual a proporção de avaliações não favoráveis (1,7%). As situações “Sem avaliação de resultados” representam 10,7% do total, correspondendo sobretudo a medidas não implementadas ou sem condições de avaliação no período em análise.

Constata-se, ainda, que os níveis mais elevados de execução se concentram nos macroprocessos associados a riscos de maior criticidade, evidenciando uma adequada priorização das áreas sensíveis e uma atuação institucional alinhada com os objetivos do Plano.

As situações de implementação parcial identificadas decorrem, predominantemente, de constrangimentos de natureza procedimental, organizacional ou dependentes de fatores externos, designadamente a evolução de sistemas de informação, a harmonização de procedimentos entre unidades orgânicas e a necessidade de consolidação de práticas transversais. Estas situações não comprometem a eficácia global do Plano, enquadrando-se no processo normal de maturação do sistema de controlo interno.

As medidas não implementadas apresentam uma natureza residual e encontrando-se associadas, essencialmente, a fases de planeamento, desenvolvimento procedimental ou dependência de condições prévias de execução, não se verificando impacto material relevante no desempenho global do sistema.

Globalmente, a taxa de execução das medidas concluídas e em implementação supera os 89%, refletindo um elevado nível de conformidade, capacidade de execução de compromisso institucional com a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

7. Conclusão

A monitorização da execução do PPRCIC da DRE, referente ao período em análise, permite concluir que a organização apresenta um nível global de implementação muito satisfatório, evidenciando uma cultura organizacional orientada para a integridade, prevenção do risco, melhoria contínua e reforço dos mecanismos de controlo interno.

Os resultados obtidos demonstram uma execução global bastante positiva, traduzida numa taxa de implementação total ou parcial de 89,3% das ações previstas, refletindo um elevado grau de compromisso dos diversos serviços e unidades orgânicas na concretização das medidas preventivas e corretivas definidas no Plano.

Destaca-se, igualmente, o facto de os riscos classificados como elevados apresentarem cobertura integral ao nível da execução das medidas previstas, evidenciando uma adequada priorização das áreas de maior criticidade e maior exposição institucional. Esta realidade revela uma atuação preventiva coerente com os princípios da boa administração, transparência, responsabilidade e mitigação do risco de corrupção e infrações conexas.

A análise qualitativa das ações implementadas reforça esta conclusão, evidenciando uma predominância expressiva de avaliações classificadas como “Muito satisfatório”. Este resultado permite inferir que as medidas adotadas têm contribuído de forma consistente e eficaz para a redução do risco residual associado aos macroprocessos identificados.

A monitorização realizada permitiu igualmente identificar oportunidades de melhoria, nomeadamente ao nível da organização e formalização de determinados procedimentos internos, da criação de instrumentos práticos de apoio à sua aplicação, da consolidação de evidências documentais e do reforço da uniformização de práticas entre unidades orgânicas, especialmente em áreas mais exigentes do ponto de vista técnico e regulamentar, como a Contratação Pública.

As medidas classificadas como não aplicáveis — e que, por esse motivo, não foram implementadas — assumem um carácter residual. A sua não implementação encontra-se devidamente justificada, uma vez que se verificou que os respetivos controlos eram assegurados através de mecanismos alternativos. Nestes casos, e no âmbito dos riscos identificados, as medidas inicialmente previstas deverão ser objeto de redefinição ou substituição por soluções mais ajustadas, sem que tal circunstância comprometa de forma significativa a eficácia global do sistema de controlo interno nem o cumprimento dos objetivos estratégicos do Plano.

Sem prejuízo dos resultados alcançados, considera-se, ainda, pertinente prosseguir o reforço dos mecanismos de monitorização, do controlo interno e do nível de maturidade organizacional no domínio da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Face ao exposto, identificam-se como prioridades estratégicas para o próximo ciclo de monitorização:

- A revisão e atualização contínua do PPRCIC, em função da evolução dos processos organizacionais, alterações legislativas, recomendações emitidas pelas entidades competentes e riscos emergentes identificados;
- O reforço da cultura de integridade institucional, através da promoção de ações de formação e sensibilização dirigidas a trabalhadores e dirigentes, fomentando uma atuação pautada pelos princípios da ética, responsabilidade, transparência e gestão preventiva do risco;
- O reforço e, sempre que possível, a automatização dos mecanismos de controlo interno, monitorização e reporte, promovendo maior rastreabilidade, uniformização de procedimentos e uma visão integrada da execução das ações;
- A consolidação das evidências documentais e a melhoria contínua dos instrumentos de acompanhamento e avaliação das medidas do PPRCIC, garantindo maior robustez, fiabilidade e consistência ao processo de monitorização;
- O acompanhamento específico das medidas em curso, designadamente as parcialmente implementadas ou em fase de desenvolvimento, assegurando a sua plena concretização nos períodos subsequentes;
- A otimização dos procedimentos de monitorização, recolha e tratamento da informação relevante para a execução do PPRCIC, através do reforço da coordenação entre as unidades orgânicas envolvidas e da definição atempada dos contributos necessários, garantindo maior celeridade na elaboração dos relatórios de execução e uma avaliação mais rigorosa e oportuna das medidas implementadas.

Importa salientar que o presente exercício de monitorização não encerra o ciclo de gestão do risco, constituindo antes um instrumento de suporte à melhoria contínua do sistema de controlo interno. A implementação das ações de melhoria identificadas e o acompanhamento sistemático das medidas em desenvolvimento contribuirão para o reforço progressivo da capacidade institucional de prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional cada vez mais orientada para a integridade, conformidade, responsabilização e boa governação.

Em face do exposto, conclui-se que a DRE evidencia um elevado grau de maturidade organizacional no domínio da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, apresentando um sistema de monitorização globalmente robusto, eficaz e proporcional aos riscos identificados. Os resultados alcançados demonstram uma adequada implementação dos instrumentos previstos no RGPC e um compromisso efetivo com a transparência, a integridade institucional e a melhoria contínua, em alinhamento com os princípios e orientações do MENAC.

8. Anexos

Anexo 1 | Matriz de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR							
Sistema de Gestão	Incumprimento dos procedimentos	2	2	M	a) Levantamento e elaboração de procedimentos no âmbito da prestação de serviços da DRE.	Contínuo	Todos os serviços (exceto DR)	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
					b) Monitorização anual dos indicadores de desempenho referente à ação estratégica da DRE.	Contínuo	Todos os serviços (exceto DR, DEPJ e Secretariado)	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					c) Elaboração do Regulamento Interno e de um Manual de Procedimentos referentes à gestão de recursos humanos.	Contínuo	DSGO	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
Comunicação Interna e Externa	Utilização / divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	2	2	M	a) Definição de orientações internas com vista à normalização da circulação da informação.	Sempre que necessário	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					b) Rentabilização das aplicações CGD Confidencial e CGD.	Contínuo	DR Secretariado DSGO	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
					c) Acesso e partilha de informação somente com pessoas devidamente autorizadas (Protocolo com o SESARAM-EPERAM).	Contínuo	Secretariado DSEE DSATE	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
					d) Proteção/criptação dos emails com uma palavra-passe (Protocolo com o SESARAM-EPERAM e com a Cáritas Diocesana do Funchal).	Contínuo	Secretariado DSEE DSATE	1 - IP	3 - S	1,50 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
Arquivo Geral	Acesso indevido a informação confidencial	1	2	F	Elaboração de um procedimento para a definição de regras de acesso e conservação da informação, de acordo com o prazo de conservação de dados definidos pelas Portarias de Regulamento Arquivístico da DRE.	Contínuo	DSGO	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
	Quebra de sigilo	1	3	M		Contínuo	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Eliminação indevida dos documentos	1	2	F	Aplicação do Regulamento Interno de Utilização do Arquivo Intermédio da SRE, sob a responsabilidade do Gabinete do Secretário.	Contínuo	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR							
Expediente Geral	Extravio de documentos e/ou lapso no registo da data do expediente	2	3	E	a) Reforço da utilização da aplicação GD por todos os serviços da DRE.	Outro	DSGO	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
					b) Registo de todo o expediente no próprio dia em que é rececionado ou enviado.	Contínuo		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					c) Supervisão / dupla verificação.	Contínuo		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Acesso indevido a informação confidencial	1	3	M	Confidencialidade dos registos classificados como informação confidencial.	Contínuo	Secretariado	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Quebra de sigilo	1	3	M		Contínuo		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)	Divulgação de informação confidencial	1	2	F	Garantia do carácter sigiloso e confidencial dos dados pessoais tratados, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), através da implementação de níveis de acesso à informação e do registo de consulta dos processos, que identifique o profissional, bem como o motivo da consulta.	Contínuo	DSEPEEBS DSEE DSATE	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Recrutamento e Seleção de Trabalhadores	Existência de situações de favorecimento de candidatos no âmbito do recrutamento para a celebração de contratos relativos ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público	2	2	M	a) Rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de júris, sempre que possível.	Contínuo	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					b) Declaração de inexistência de conflitos por parte dos elementos de júris.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					c) Pedido de escusa ao procedimento por parte dos membros dos júris dos concursos, nos termos do CPA, quando se verifique incompatibilidade e/ou conflitos de interesses com a lista provisória de candidatos admitidos.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Controlo de Assiduidade e Pontualidade	Falhas no sistema de controlo de assiduidade e pontualidade	2	3	E	Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).	Contínuo	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Divulgação de informação confidencial	1	2	F	Restrição de acessos ao software de registo da assiduidade.	Contínuo		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR							
Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)	Falta de harmonização entre os objetivos fixados pelos avaliadores, relativamente ao grau de complexidade, à sua mensuração e critérios de superação	2	2	M	Disponibilização de recomendações/orientações emanadas pelo CCA e pela área dos recursos humanos aos avaliadores.	Anual	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Favorecimento e/ou abuso de poder Recebimento indevido de vantagem	2	2	M		Anual		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Acumulação de Funções	Conflito de interesses	1	2	F	Autorização para acumulação de funções, através de impresso próprio.	Sempre que necessário	DR	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência	Conflitos de interesses Fraude Corrupção Duplo financiamento	2	2	M	Cumprimento do Sistema de Controlo Interno, e, conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241 e do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio.	Contínuo	DR DSTAIA	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Contratação Pública	Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação	1	3	M	a) Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.	Sempre que necessário	DPGF	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
					b) Consulta, por e-mail, aos responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Especificações técnicas pouco claras ou incompletas nas peças dos procedimentos concursais	1	3	M	Peças dos procedimentos com especificações técnicas claras.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
	Conflitos de interesses	2	3	E	Declaração de inexistência de conflitos por parte do trabalhador responsável pelo procedimento.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações		
		PO	IP	GR									
Contratação Pública (cont.)	Controlo inexistente ou insuficiente das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega	1	2	F	a) Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
					b) Criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos.	Outro		0 - NI	1 - NS	Sem avaliação do resultado	Existem constrangimentos de natureza temporal e operacional..		
	Cláusula de penalização por incumprimento contratual do cocontratante inexistentes e/ou insuficientes	1	3	M	a) Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e conseqüente efetivação. sempre que se verifiquem situações de incumprimento.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
					b) Criação de um modelo de reclamação interna que permita, numa situação de insatisfação do produto, a materialização de inconformidades que possibilitem a reclamação junto do fornecedor, a mudança de produto fornecido ou de fornecedor ou o acionamento de cláusulas sancionatórias.	Outro		0 - NI	1 - NS	Sem avaliação do resultado	Necessidade de consolidação prévia de informação técnica e procedimental.		
	Favorecimento e/ou conflitos de interesses na adjudicação a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas com potencial obtenção de vantagem patrimonial ou não patrimonial	1	3	M	a) Cumprimento do procedimento de aquisição de bens e serviços (PG05)	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
					b) Nos ajustes diretos: consulta ao mercado a mais de que uma entidade.	Contínuo		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
					c) Aplicação em todos os outros procedimentos, do n.º 5 do artigo 67.º e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
					d) Seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com o PG05.	Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-		
	Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)	Incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	M	a) Acompanhamento e monitorização da programação e execução financeira dos contratos-programa.		Sempre que necessário	DAT DPGF	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
						b) Elaboração de categorias de despesa elegíveis.		Sempre que necessário		2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR							
Patrocínios/Donativos para iniciativas de caráter sociocultural	Benefício direto ou indireto para um colaborador/contrapartidas que configurem obrigações	1	2	F	a) Definição dos termos e condições dos Patrocínios/Donativos, através da identificação da atividade a que se destina e do público-alvo.	Contínuo	Todos os serviços da DRE (exceto DR, DEPJ, Secretariado e DSGO)	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
					b) Emissão da declaração ao Abrigo da Lei do Mecenato.	Sempre que necessário	DPGF	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Concursos / Festivais / Competições	Quebra da confidencialidade no âmbito da proteção de dados	1	2	F	Implementação de medidas técnicas e organizativas, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de modo a garantir o direito à informação sobre o tratamento, a minimização dos dados pessoais solicitados, a limitação do tratamento, a definição dos prazos de conservação dos mesmos e a obtenção de consentimento para a participação e/ou captação e divulgação da imagem estática e/ou audiovisual do titular dos dados.	Contínuo	DSIFIE DSEA DSDE	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos	Ausência de imparcialidade, conflito de interesses e quebra de sigilo	1	2	F	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento.	Contínuo	DEPJ DSEPEEBS DSIFIE DSATE	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Participação em Iniciativas Legislativas	Fraude e corrupção e conflitos de interesses	1	3	M	Introdução de um ponto na Nota Justificativa que acompanha a proposta de diploma legal sobre a avaliação da possibilidade de existência de conflitos de interesse entre os autores da iniciativa legislativa do diploma, ou dos que os apoiaram na formação da decisão, e se a sua aplicação é suscetível de conter riscos de fraude e de corrupção.	Sempre que necessário	DEPJ	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-
Concessão de Equivalências de Habilitações	Discrecionalidade ou favorecimento e conflito de interesses	1	2	F	Acompanhamento e supervisão regular por parte do dirigente.	Contínuo	DSEPEEBS	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Macro processos / Processo	Riscos identificados	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas	Prazo de implementação	Responsabilidade	Implementação das Medidas (IM)	Resultado da Implementação das Medidas (RIM)	Avaliação final	Observações
		PO	IP	GR							
Proteção dos Dados no Uso de Plataformas	Acesso a informação confidencial	1	1	Mín.	Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Contínuo	Todos os Serviços da DRE	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
	Divulgação de informação sigilosa	1	3	M	Definição de níveis de acessos restritos às plataformas.	Contínuo	DSEPEEBS, DSEE, DSIFIE, DSATE, DSEA e DSTAIA	1 - IP	4 - MS	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
	Utilização inadequada dos dados	1	3	M	Medidas de anonimização/ pseudonimização de dados em situações de estudos estatísticos e na prestação de contas para fins de financiamento a nível de fundos europeus e do Programa de Recuperação e Resiliência	Contínuo	Todos os Serviços da DRE (exceto DR e DEPJ)	1 - IP	3 - S	2,00 Pouco satisfatório	Implementação em curso.
Gestão da frota automóvel	Utilização abusiva de viaturas e dos cartões de abastecimento	1	3	M	Controlo Interno através de registo diário da atividade e Cartão do Património para abastecimento das viaturas.	Contínuo	DSGO	2 - IT	4 - MS	4,00 Muito satisfatório	-

Legenda: Min.=Mínimo. | F=Fraco. | M=Moderado. | E=Elevado. | PO=Probabilidade de Ocorrência. | IP=Impacto Previsível da ocorrência do risco. | GR=Graduação do Risco / Nível de risco. | IT=Implementado na totalidade. | IP=Implementado Parcialmente. | NI=Não Implementada. | SA=Sem Avaliação. | NS=Não Satisfatório. | PS=Pouco Satisfatório. | S=Satisfatório. | MS=Muito Satisfatório.

Anexo 2 | Escala de Avaliação

GR	IM	RIM	(IM*RIM)*GR	Avaliação Final	Menção Qualitativa
GRAU DE RISCO FRACO ou MÍNIMO					
1	0	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	0	1	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	0	2	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	0	3	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	0	4	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	1	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	2	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
1	1	1	1	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
1	1	2	2	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
1	1	3	3	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	1	4	4	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	1	2	1,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	2	4	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
1	2	3	6	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR
GRAU DE RISCO MODERADO					
2	0	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	0	1	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	0	2	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	0	3	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	0	4	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	1	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	2	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
2	1	1	2	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
2	1	2	4	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
2	2	1	4	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
2	1	3	6	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	2	2	8	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
2	2	3	12	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR
GRAU DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO					
3	0	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	0	1	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	0	2	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	0	3	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	0	4	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	1	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	2	0	0	0,00	Sem avaliação do resultado
3	1	1	3	0,50	Não satisfatório, mantém o GR
3	1	2	6	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
3	2	1	6	1,00	Não satisfatório, mantém o GR
3	1	3	9	1,50	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	1	4	12	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	2	2	12	2,00	Pouco satisfatório, diminui ligeiramente o GR
3	2	3	18	3,00	Satisfatório, diminui em 1 o GR
3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório - minimizado o GR

Anexo 3 | Matriz de Síntese de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Riscos identificados	Medidas preventivas e corretivas	GR	IM	RIM	Ponderação (IM*RIM)*GR	Avaliação Final	Menção
Macroprocesso - Sistema de Gestão							
Incumprimento dos procedimentos	a) Levantamento e elaboração de procedimentos no âmbito da prestação de serviços da DRE.	2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório
	b) Monitorização anual dos indicadores de desempenho referente à ação estratégica.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	c) Elaboração do Regulamento Interno e de um Manual de Procedimentos referentes à gestão de recursos humanos.	2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório
Macroprocesso - Comunicação Interna e Externa							
Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	a) Definição de orientações internas com vista à normalização da circulação da informação.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Rentabilização das aplicações CGD Confidencial e CGD.	2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório
	c) Acesso e partilha de informação somente com pessoas devidamente autorizadas (Protocolo SESARAM-EPERAM).	2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório
	d) Proteção/criptação dos emails com uma palavra-passe (Protocolo com o SESARAM-EPERAM e com a Cáritas Diocesana do Funchal).	2	1	3	6	1,50	Pouco satisfatório
Macroprocesso - Arquivo Geral							
Acesso indevido a informação confidencial	Elaboração de procedimento para a definição de regras de acesso e conservação da informação, de acordo com o prazo de conservação de dados definidos pelas Portarias de Regulamento Arquivístico da DRE.	1	1	4	4	2,00	Pouco satisfatório
Quebra de sigilo		2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Eliminação indevida dos documentos	Aplicação do Regulamento Interno de Utilização do Arquivo Intermédio da SRE, sob a responsabilidade do GSRE.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Expediente Geral							
Extravio de documentos e/ou lapso no registo da data do expediente	a) Reforço da utilização da aplicação GD por todos os serviços da DRE.	3	1	4	12	2,00	Pouco satisfatório
	b) Registo de todo o expediente no próprio dia em que é rececionado ou enviado.	3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório
	c) Supervisão/dupla verificação.	3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório
Acesso indevido a informação confidencial	Confidencialidade dos registos classificados como informação confidencial.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Quebra de sigilo		2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Acesso aos Processos dos Alunos (digitais e em papel)							
Divulgação de informação confidencial	Garantia do caráter sigiloso e confidencial dos dados pessoais tratados, em cumprimento do RGPD, através da implementação de níveis de acesso à informação e do registo de consulta dos processos, que identifique o profissional, bem como o motivo da consulta.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Recrutamento e Seleção de Trabalhadores							
Existência de situações de favorecimento de candidatos no âmbito do recrutamento para a celebração de contratos relativos ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público	a) Rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de júris, sempre que possível.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Declaração de inexistência de conflitos por parte dos elementos de júris.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	c) Pedido de escusa ao procedimento por parte dos membros dos júris dos concursos, nos termos do CPA, quando se verifique incompatibilidade e/ou conflitos de interesses com a lista provisória de candidatos admitidos.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório

Riscos identificados	Medidas preventivas e corretivas	GR	IM	RIM	Ponderação (IM*RIM)*GR	Avaliação Final	Menção
Macroprocesso - Controlo de Assiduidade e Pontualidade							
Falhas no sistema de controlo de assiduidade e pontualidade	Monitorização mensal do registo automático da assiduidade e pontualidade (software de registo de assiduidade).	3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório
Divulgação de informação confidencial	Restrição de acessos ao software de registo da assiduidade	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Avaliação do Desempenho de Dirigentes e Trabalhadores (SIADAP-RAM 2 e 3)							
Falta de harmonização entre os objetivos fixados pelos avaliadores quanto ao grau de complexidade, mensuração e critérios de superação	Disponibilização de recomendações/orientações emanadas pelo CCA e pela área dos recursos humanos aos avaliadores.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Favorecimento e/ou abuso de poder, Recebimento indevido de vantagem		2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Acumulação de Funções							
Conflito de interesses	Autorização para acumulação de funções, através de impresso próprio.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Execução do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência							
Conflitos de interesses, Fraude, Corrupção, duplo financiamento	Cumprimento do Sistema de Controlo Interno, e, conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241 e do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Contratação Pública							
Não verificação prévia na existência de recursos internos alternativos à contratação	a) Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista ao planeamento temporal da aquisição de bens e serviços, com recurso sempre que possível, a análise de históricos de despesa.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Consulta, por e-mail, aos responsáveis dos processos de origem para superação de lacunas detetadas nos processos aquisitivos ou devolução dos mesmos.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Especificações técnicas pouco claras ou incompletas nas peças dos procedimentos concursais	Peças dos procedimentos com especificações técnicas claras.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Conflitos de interesses	Declaração de inexistência de conflitos por parte do trabalhador responsável pelo procedimento.	3	2	4	24	4,00	Muito satisfatório
Controlo inexistente ou insuficiente das quantidades e características técnicas dos bens e serviços no momento da receção ou dos prazos de entrega	a) Fiscalização sistemática dos bens e serviços contratados em conjugação com os cadernos de encargos.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
	b) Criação de um registo interno que ateste a conformidade dos bens adquiridos.	1	0	1	0	0,00	Sem avaliação do resultado
Cláusula de penalização por incumprimento contratual do cocontratante inexistentes e/ou insuficientes	a) Elaboração de cláusulas sancionatórias e de incumprimento e conseqüente efetivação. sempre que se verifiquem situações de incumprimento.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Criação de um modelo de reclamação interna que permita, numa situação de insatisfação do produto, a materialização de inconformidades que possibilitem a reclamação junto do fornecedor, a mudança de produto fornecido ou de fornecedor ou o acionamento de cláusulas sancionatórias.	2	0	1	0	0,00	Sem avaliação do resultado
Favorecimento e/ou conflitos de interesses na adjudicação a uma determinada entidade em detrimento das regras legalmente estabelecidas com potencial obtenção de vantagem patrimonial ou não patrimonial	a) Cumprimento do procedimento de aquisição de bens e serviços (PG05).	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Nos ajustes diretos: consulta ao mercado a mais de que uma entidade.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	c) Aplicação em todos os outros procedimentos, do n.º 5 do artigo 67.º e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	d) Seleção criteriosa de fornecedores, em conformidade com o PG05.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório

Riscos identificados	Medidas preventivas e corretivas	GR	IM	RIM	Ponderação (IM*RIM)*GR	Avaliação Final	Menção
Macroprocesso - Atribuição de Apoios Financeiros (Contratos-Programa)							
Incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	a) Acompanhamento e monitorização da programação e execução financeira dos contratos-programa.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
	b) Elaboração de categorias de despesa elegíveis	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Patrocínios/Donativos para iniciativas de carácter sociocultural							
Benefício direto ou indireto para um colaborador/contrapartidas que configurem obrigações	a) Definição dos termos e condições dos Patrocínios/ Donativos, através da identificação da atividade a que se destina e do público-alvo.	1	1	4	4	2,00	Pouco satisfatório
	b) Emissão da declaração ao Abrigo da Lei do Mecenato.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Concursos/ Festivais/ Competições							
Quebra da confidencialidade no âmbito da proteção de dados	Implementação de medidas técnicas e organizativas, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de modo a garantir o direito à informação sobre o tratamento, a minimização dos dados pessoais solicitados, a limitação do tratamento, a definição dos prazos de conservação dos mesmos e a obtenção de consentimento para a participação e/ou captação e divulgação da imagem estática e/ou audiovisual do titular dos dados.	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Elaboração de pareceres técnico-pedagógicos e jurídicos							
Ausência de imparcialidade, conflito de interesses e quebra de sigilo	Declaração no final de cada parecer que não se verifica qualquer impedimento	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Participação em Iniciativas Legislativas							
Fraude e corrupção e conflitos de interesses	Introdução de um ponto na Nota Justificativa que acompanha a proposta de diploma legal sobre a avaliação da possibilidade de existência de conflitos de interesse entre os autores da iniciativa legislativa do diploma, ou dos que os apoiaram na formação da decisão, e se a sua aplicação é suscetível de conter riscos de fraude e de corrupção.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Concessão de Equivalências de Habilitações							
Discricionariedade ou favorecimento e conflito de interesses	Acompanhamento e supervisão regular por parte do dirigente	1	2	4	8	4,00	Muito satisfatório
Macroprocesso - Proteção dos Dados no Uso de Plataformas							
Acesso a informação confidencial	Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	1	1	4	4	2,00	Pouco satisfatório
Divulgação de informação sigilosa	Definição de níveis de acessos restritos às plataformas.	2	1	4	8	2,00	Pouco satisfatório
Utilização inadequada dos dados	Medidas de anonimização/pseudonimização de dados em situações de estudos estatísticos e na prestação de contas para fins de financiamento a nível de fundos europeus e do Programa de Recuperação e Resiliência	2	1	3	6	1,50	Pouco satisfatório
Macroprocesso - Gestão da frota automóvel							
Utilização abusiva de viaturas e dos cartões de abastecimento	Controlo Interno através de registo diário da atividade e Cartão do Património para abastecimento das viaturas.	2	2	4	16	4,00	Muito satisfatório
Avaliação Final (média)						3,59	Muito Satisfatório

